

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de março de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - CMAS DE 23 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS EXECUTADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao terceiro quadrimestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2022 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de março de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CMAS DE 23 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre Recursos Financeiros para os Serviços da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os Editais da Proteção Social Especial;
- os valores de aluguéis praticados no mercado imobiliário e as especificidades para execução dos serviços da Proteção Social Especial;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o valor máximo de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por unidade de atendimento, para Organização da Sociedade Civil que não possuir imóvel próprio e na impossibilidade de cessão de imóvel público para pagamento de aluguel, mediante análise da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de março de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido nas Atas reuniões ordinárias deste Conselho, realizada nos dias 09 de março de 2023 e 23/03/2023, e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **Instituto Alicerce**, inscrito no CNPJ nº 81.759.805/0001/15, com sede na Rua José Martins de Oliveira nº 255, Conjunto Habitacional Mister Thomas, nesta municipalidade, na modalidade **de Educação Infantil**, na área da **Educação**, sob o nº **051/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **09 de março de 2023 com vigência até 09 de setembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente